Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Recurso que tem por objecto um despacho de não conhecimento do mérito relativo a um processo de medidas provisórias — Recurso no processo principal anteriormente julgado -Declinação de competência do Tribunal de Primeira Instância — Recurso manifestamente não fundado (Artigo 242.º CE; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 104, n.º 1, primeiro parágrafo) (cf. n.º 21-23)

Objecto

Recurso interposto do despacho do Tribunal de Primeira Instância (Presidente), de 30 de Março de 2007, Scott/Comissão (T-366/00 R), que declarou que não havia que conhecer do mérito do pedido de medidas provisórias apresentado no âmbito de um recurso de anulação de uma decisão da Comissão que declarou um auxílio de Estado incompatível com o mercado comum.

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Comissão das Comunidades Europeias é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 29 de Novembro de 2007 — Meister / IHMI

(Processo C-12/05 P-REV)

«Processo — Pedido de revisão — Pedido relativo a um despacho proferido nos termos do artigo 119.º do Regulamento de Processo — Requisitos — Recurso de despacho do Tribunal de Primeira Instância — Facto novo — Inadmissibilidade»

Processo — Pedido de revisão de um despacho — Requisitos de admissibilidade do pedido — Facto novo — Conceito — Facto conhecido antes de o acórdão ser proferido — Exclusão — Inadmissibilidade (Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 44.º) (cf. n. os 15-18)

Objecto

Pedido de revisão de um despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção), de 14 de Dezembro de 2006, no processo C-12/05 P.

Parte decisória

1) O pedido de revisão apresentado por H. Meister é julgado inadmissível.

2) H. Meister e o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) suportarão as respectivas despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 29 de Novembro de 2007 — Comissão / Itália

(Processo C-119/06)

«Incumprimento de Estado — Violação da Directiva 92/50/CEE relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Adjudicação de um contrato sem concurso público — Adjudicação de serviços de transporte sanitário na Toscânia»